



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 821, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Abre Créditos Especiais no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 898, de 27 de Fevereiro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Especiais, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) assim classificados:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0107.2051 – Programa FNAS – IGD Bolsa Família

3.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil.....(899).....R\$ 2.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.rec.1032.....(896).....R\$ 6.000,00

10.301.0107.2053 – Programa FNAS – IGD Bolsa SUAS

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.rec. 1078.....(895).....R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 13.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização em igual valor, do superávit apurado no exercício financeiro de 2017, referente recursos do Bolsa Família e Bolsa SUAS.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 27 de Fevereiro de 2018.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração